



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.527.516/0001-78, pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, dispensa de licitação conforme Lei nº 13.979/2020 que se refere a pandemia do COVID-19. A aquisição de TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 E PROTETOR FACIAL PARA PACIENTES SINTOMÁTICOS E PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONA VÍRUS, será realizado através de modalidade licitatória em acordo com o disposto no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979, Art. 4 - B, inciso II (incluído pela medida provisória nº 926, de 2020).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a aquisição do quantitativo TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 E PROTETOR FACIAL PARA PACIENTES SINTOMÁTICOS E PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONA VÍRUS, Através de procedimentos administrativos legais e cabíveis pela Comissão Permanente de Licitação do Município, considerando que:

2.2. A Secretaria Municipal de Saúde atende um total de 15 (quinze) Unidades de Saúde, sendo 06 (seis) na sede do Município e 09 (nove) na Zona Rural deste Município, além dos Departamentos vinculados à SMS, como Departamento de ENDEMIAS, Conselho Municipal Saúde, entre outras instâncias que direta e indiretamente mantém uma correlação com a Secretaria Municipal de Saúde.

2.3. Considerando as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, o Governo Federal sancionou a Lei Nº 13.979, 05 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento que devem ser adotadas por entes federados. O Governo Estadual, decreto N º 06/2020, 20 de Março de 2020 que dispõe da situação de Calamidade Pública, o Município decretou estado de emergência da Saúde Pública Municipal através do Decreto Municipal Nº 006/2020 – GP /PMOP, de 23 de março de 2020, decorrente do enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus. O Município de Oeiras do Pará elaborou um plano de contingência para o enfrentamento da pandemia com medidas de prevenção e diagnóstico precoce do covid. Diante do exposto está Secretaria de Saúde, necessita de tal aquisição, pois a demanda de pessoas sintomáticas aumentou consideravelmente e os exames encaminhados para o Laboratório Central - LACEN em Belém, tem um



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



período maior para serem analisados, o que dificulta ainda mais o tratamento dos sintomáticos, assim tendo o teste rápido para ser realizado no município é mais viável para o início do tratamento dos pacientes e o protetor facial vai contribuir como EPI para proteção dos funcionários que estão na linha de frente no enfrentamento do COVID-19.

O município de Oeiras do Pará notificou vários casos suspeitos de COVID-19, sendo que alguns casos foram descartados e alguns encontram-se em análise no Laboratório Central do Pará (LACEN).

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto do presente termo de referência é a AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 E PROTETOR FACIAL PARA PACIENTES SINTOMÁTICOS E PROTEÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DO CORONA VÍRUS, se dará devido à necessidade da garantia de tratamento aos pacientes em acompanhamento/tratamento de COVID-19, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância para combater a pandemia do vírus COVID-19, garantindo assim a não interrupção do tratamento aos pacientes acompanhados, hospital municipal e Postos de Saúde.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A vigência contratual será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato, com a eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e o último, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

4.2. O prazo de entrega do veículo, objeto da licitação deverá ser de até 03 (três) dias úteis, contados da expedição da requisição de fornecimento e de acordo com o cronograma de entrega estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

4.3. O local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Magalhães Barata, nº 638, bairro Centro, CEP 68470-000, Oeiras do Pará, sob a guarda e supervisão do Departamento de Saúde.

4.4. A contratada responsabilizar-se-á pela entrega do bem devidamente transportado, de forma a não ser danificado, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte até o local de entrega determinado por este Termo de Referência.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e as demandas específicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Impedir que terceiros forneça o produto objeto deste Termo de Referência.

7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora.

7.3. Devolver o produto se não apresentar condições de ser utilizado.

7.4. Solicitar a troca do produto devolvido mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado.

7.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por serviço designado para este fim, o fornecimento do produto.

7.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto.

8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Oeiras do Pará, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal.

8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.

8.6. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente.

8.7. Comunicar ao setor competente da Prefeitura de Oeiras do Pará por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

8.8. Obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E DO VALOR UNITÁRIO E TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
001	MED TESTE CORONAVÍRUS (COVID-19) CX C/25 INGM-MC42 (DETECÇÃO INDIVIDUAL DOS ANTICORPOS IGG E IGM)	CAIXA	08		
002	PROTETOR FACIAL INDIVIDUAL – REGISTRADO NA ANVISA E IMETRO. 210MM, POLICARBONATO	UNIDADE	30		

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de funcionário designado para o recebimento e atesto dos produtos conforme este Termo de Referência.

Oeiras do Pará – PA, 06 de MAIO de 2020.

Raimundo Socorro Ribeiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal – PMOP/GP nº 002/2017